



Resolução COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA - CBH-BG N° 27, de 05 de maio de 2015.

“Dispõe sobre a autorização para uso de recursos financeiros da rubrica da secretaria executiva para compra de móveis do CBH-BG”.

Considerando a criação do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH-BG, através do Decreto Estadual n° 38.260 de 16 de setembro de 2005;

Considerando a Lei n°. 3.239 de 2 de agosto de 1999 e o Decreto 35.724 de 18 de junho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

Considerando a necessidade equipar adequadamente a sede do Comitê da Baía de Guanabara;

Considerando o saldo da rubrica da Secretaria Executiva, do Plano de Investimento do biênio 2005/2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar e autorizar a utilização do saldo da rubrica da Secretaria Executiva, do Plano de Investimento do biênio 2005/2006, no valor de R\$ 8.467,71 (Oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) para compra dos móveis necessários para equipar a sede do Comitê da Baía de Guanabara.

Parágrafo único – A sede do Comitê da Baía de Guanabara será, temporariamente, na sede da AABG.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2015

**ALEXANDRE DE BONIS**  
Diretor Geral do CBH-BG